



**DECRETO Nº 3273 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

"NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o inciso V, do art. 35º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Órgão Técnico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 2014 pelo Departamento De Assistência Social, sendo:

I - Sueli Henriques Tramm, Assistente Social;

**Art. 2º** As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 29 de junho de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 29 de junho de 2017.



**DECRETO N° 3274 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

"NOMEIA ÓRGÃO GESTOR DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 2014 PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, alínea "g" do inciso V, do art. 35° da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade da designação do gestor da parceria,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeado Órgão Gestor de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Lei Federal n° 13.019, de 2014 pelo Departamento De Assistência Social, sendo:

I - Valdete Rodrigues Lenkner, Diretora do Departamento de Assistência Social;

**Art. 2°** As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 29 de junho de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 29 de junho de 2017.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 30/06/17,

CFE. LEI MUN 602/2012





**DECRETO Nº 3464 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02/04/18,

CFE. LEI MUN 602/2012

**Marjeli Filippi**  
SAB/S 47.248  
Advogada

"NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o inciso XI, do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe que a comissão de monitoramento e avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO, o § 1º do art. 15, do Decreto Municipal 3247, de 02 de Maio de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a administração pública e organizações da sociedade civil relativas à Lei nº 13.019/2014, sendo:

I - Andréia Fadani Schenatto, diretora departamento;

II - Mônica Luciane Sonalho, Responsável pelas secretarias das escolas municipais;

III - Rogério Oliveira de Mello, Tesoureiro;

**Art. 2º** As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.

**Renaldo Müller**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.